



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 012 /2016-CJRMB/CJCI.

Altera o §6º do Art. 1º do Provimento Conjunto
nº 007/2016-CJRMB/CJCI.

As Excelentíssimas Senhoras, Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES** Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e Desembargadora **MARIA DO CEO MACIEL COUTINHO**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO competir às respectivas Corregedorias de Justiça, a fiscalização e orientação das Unidades Judiciais de todas as Comarcas distribuídas, entre a Região Metropolitana de Belém e o interior do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o Provimento Conjunto nº 007/2016-CJRMB/CJCI, no que diz respeito à celeridade de restituição de armas às forças públicas, após a elaboração de laudo pericial.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o §6º do Art. 1º do Provimento Conjunto nº 007/2016-CJRMB/CJCI, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Maciel Coutinho

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

§ 6º Caso as armas ou munições apreendidas sejam de propriedade das Polícias, Cíveis ou Militares, ou das Forças Armadas, serão restituídas pela própria autoridade policial à corporação, após a elaboração do respectivo laudo pericial, mediante termo de restituição com identificação do recebedor, exceto as armas apreendidas na prática de crimes dolosos contra a vida, que dependerão de autorização do juiz do feito.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, de novembro de 2016.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior